



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:**  
**007/2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023**, firmado em 08 de agosto de 2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, com CNPJ-MF sob o n.º 20.571.501.0001-35, situada à rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador **PEDRO CESAR ALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 122.595.366-97 e RG MG-17.099.268 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. José Amaro Brandão Filho, 955, bairro Brasilinha, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MOTA E ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.833.729/0001-72, com sede na rua Beira Rio, 130B, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, neste ato representada pelo sócio administrador, senhor **VINICIUS ANDRADE SANTOS**, inscrito no CREA-MG sob o nº 230.293/D, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1 - FUNDAMENTO:**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula 5.1 do Contrato original.

**2 - DO OBJETO:**

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original.

**3 - DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 - Fica o Contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2024, passando o seu término para o dia 08/08/2025.

3.2 - Considerando a prorrogação do prazo a que refere a cláusula 3.1 deste Termo Aditivo, a cláusula 4.5 do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

*"4.5 - O valor global do presente contrato é de R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)".*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**4 – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.


E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que tem vigência a contar da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas -MG, 11 de julho de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Vereador **PEDRO CESAR ALVES CARDOSO**

CONTRATANTE

  
MOTA E ANDRADE ENGENHARIA LTDA

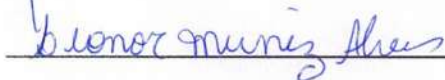
Vinicius Andrade Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF/MF 72033100000



CPF/MF 715579456-49